

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsecultabaiara@gmail.com.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 04 meses após a publicação do resultado final.

13.5Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição
- Anexo III - Plano de Trabalho;
- Anexo IV - Critérios de seleção
- Anexo V - Termo de Execução Cultural;
- Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural
- Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VIII - Declaração étnico-racial
- Anexo IX –Formulário de interposição de recurso

Abaiara – CE, 10 DE JUNHO DE 2026.

CICERO MACIEL DANTAS CLEMENTE
Secretário Municipal da Cultura
Portaria nº 010804/2026-SEMGAP

ANEXO I – CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) distribuídos da seguinte forma:

- a)R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para CATEGORIA A - centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias;
- b)R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para CATEGORIA B- ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato;
- c)5.000,00 (Cinco Mil Reais) para CATEGORIA C- escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança
- d)5.000,00 (Cinco Mil Reais) para CATEGORIA D - povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico culturais

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

As categorias do presente edital estão organizadas conforme os valores especificados no item 1 e detalhados no item 3, não havendo outro tipo de divisão. Visando à desconcentração territorial e à regionalização, os espaços da Categoria C e D devem atender o art. 15 da Instrução Normativa MinC 10/2023, a qual determina a destinação de, no mínimo, 20% dos recursos para ações que promovam o acesso à fruição e produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, além de áreas de povos e comunidades tradicionais.

As áreas prioritárias incluem:

- I- regiões periféricas;
- II- regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano- IDH;
- III- regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;
- IV- assentamentos e acampamentos;
- V- regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;
- VI- regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
- VII- zonas especiais de interesse social; VIII- áreas atingidas por desastres naturais;
- IX- territórios quilombolas;
- X- territórios indígenas;
- XI- territórios rurais;
- XII- espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e
- XIII- demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias, com CNPJ constituído.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CATEGORIA B ateliês de pintura, de	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00